



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Jones



OFFICINA N.º

ITAPUÍ, 17 de janeiro de 1994

PROJETO DE LEI Nº 04/94

DE 17 DE JANEIRO DE 1994

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE EMPREGO
EM COMISSÃO DE MÉDICO, REGIDO -
PELA C.L.T. E DÁ OUTRAS PROVI -
DÊNCIAS.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica criado um emprego em comissão de Médico,
regido pela CLT, para responder pelo Departamento de Higiene e
Saúde do município, com vencimento previsto na referência 16 ,
criada pela lei nº 1.622/93, acrescido de 80%, para cumprir previ
são inserta no artigo 177, inciso I da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º)- O emprego em comissão é de livre preenchimen
to e dispensa pelo Prefeito.

Artigo 3º)- As despesas decorrentes com a execução desta
lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 17 de janeiro de 1994

ANTONIO CESAR SIMÃO

Prefeito Municipal



AUTÓGRAFO Nº 04/94
PROJETO DE LEI Nº 04/94

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE EMPREGO EM COMISSÃO
DE MÉDICO, REGIDO PELA C.L.T. E DÃ OUTRAS -
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

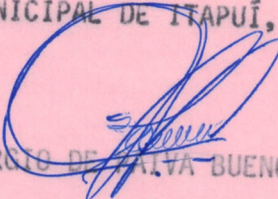
Artigo 1º) - Fica criado um emprego em comissão de médico, regido pela CLT, para responder pelo Departamento de Higiêne e Saúde do Município, com ve vencimento previsto para a referência 16 criada pela Lei nº 1.622/93, acrescido de 80%, para cumprir previsão inserta no artigo 177, inciso I da lei Orgãnteadado Município.

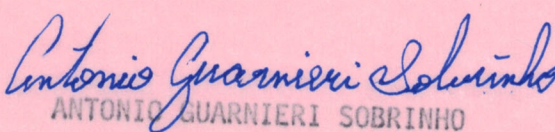
Artigo 2º) - O emprego em Comissão é de livre preenchimento e dispensa pelo Prefeito.

Artigo 3º) - As despesaa decorrentes com a execução desta Lei, - correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 20 de janeiro de 1.994.


SÉRGIO DE ALVA BUENO
SECRETÁRIO


ANTÔNIO GUARNIERI SOBRINHO
PRESIDENTE